



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ, CNPJ nº 10.952.708/0001-04, sediado a Rua Pereira de Almeida, nº 88 - Praça da Bandeira – Rio de Janeiro – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Reitor, Sr. **RAFAEL BARRETO ALMADA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 122552193 Detran/RJ e CPF nº. 054.411.957-62, e a empresa **VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Rua Pedro Paiva, nº 18, Galpão, Fundos, São Cristóvão, Rio de Janeiro - CEP 20.910-160, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.376.891/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCO ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 87-1-06669-7/ CREA e inscrito no CPF sob o nº. 374.805.967-15, resolvem celebrar o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018**, de conformidade com o que consta do **Processo Administrativo nº. 23270.002077/2017-96**, referente ao **Pregão Eletrônico 04/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666 de 21/06/1993, e demais legislações e normas legais pertinentes à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. É objeto do Contrato 04/2018 a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reabilitação em três elevadores com capacidade para 6 passageiros cada um, instalados no prédio da Reitoria do IFRJ localizado na Rua Buenos Aires, 256, Centro, Rio de Janeiro/RJ, sendo dois elevadores com onze paradas e um elevador com doze paradas **(serviço realizado e finalizado)** e Manutenção Rotineira em quatro elevadores, sendo os três da Rua Buenos Aires especificados acima e um na Reitoria da Rua Pereira de Almeida, 88 – Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
2	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de Manutenção de Rotina dos (3) três elevadores instalados no edifício - Rua Buenos Aires 256, Rio de Janeiro e de (1) um elevador instalado na Rua Pereira de Almeida,88, Rio de Janeiro.	Mês	12	R\$ 1.467,26	R\$ 17.607,12

1.2. É objeto deste **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018** a **prorrogação** do prazo de vigência para o **item 2** do contrato em questão por mais **12 (doze) meses**, conforme previsto na cláusula segunda do referido Contrato e o reajuste de preço de acordo com o índice nacional de preço ao consumidor - INPC divulgado pelo IBGE em 11,73 (onze vírgula setenta e três por cento), conforme previsto no Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste **4º Termo Aditivo** será de 12 (doze) meses com início da vigência dia 04/05/2022 e término dia 03/05/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. Com o presente **4º Termo Aditivo**, o valor do contrato passará de **R\$ 14.736,00** (quatorze mil e setecentos e trinta e seis reais) para o valor mensal de **R\$ 1.467,26** (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos) perfazendo um valor total do contrato de **R\$ 17.607,12** (dezessete mil, seiscentos e sete reais e doze centavos);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento deste **4º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta do PTRES: 171200, Natureza de Despesa nº 339039.16, Fonte 8100.000000 e Nota de Empenho nº 2022NE000112. Para o exercício seguinte será necessário a aprovação da LOA 2023



Fls.: _____

Rubrica: _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

6.1. Em tudo o mais, o presente **4º Termo Aditivo ao Contrato 04/2018** se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato e seus Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

- 7.1.** Fica eleito o Foro Federal da cidade do Rio de Janeiro, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas, resguardada a competência exclusiva da Justiça Federal.
- 7.2.** E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ

MARCO ANTONIO PEREIRA
VILLAR ELEVADORES E TECNOLOGIA
LTDA

TESTEMUNHAS:

Ass.: _____

Ass.: _____

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____